

AVISO DE ADMISSÃO DE PESSOAL LOCAL A TEMPO INDETERMINADO

O Diretor do Gabinete ICE de Maputo

VISTA a Ordem de Serviço nº 19 de 7 de Março de 2019 da ICE-Agência e a comunicação do serviço n.85 do 16/09/2020.

DÁ CONHECIMENTO

Que é lançado um procedimento de selecção para a admissão a tempo indeterminado de 1 (um) empegado local no sector de Administração com a categoria de "Assistente de Contabilidade".

1. REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

Podem participar nas provas os candidatos na posse dos seguintes requisitos:

- a. Tenham, à data do presente aviso, completado 18 anos de idade;
- b. Sejam de sã e robusta constituição;
- c. Estejam na posse de um certificado de licenciatura em matérias económicas especialmente numa das seguintes áreas: administração, finanças e contabilidade;
- d. Tenham residência fiscal em Moçambique.

Os requisitos exigidos devem ser possuídos à data do prazo estabelecido no sucessivo ponto 2 para a apresentação dos pedidos de participação, com excepção dos 18 anos de idade.

2. APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Os pedidos de participação nas provas para a admissão, a redigir segundo o formulário disponível no website do ICE Maputo (link: <https://www.ice.it/it/mercati/mozambico/maputo/pubblicazione-avviso-selezione-assistente-contabile>), deverão ser apresentados **o mais tardar até às 18.00 do dia 25.01.2021.**

Os pedidos deverão ser enviados por via eletrónica, assinados, digitalizados e acompanhados por cópia de um documento de identidade válido, ao seguinte endereço de correio eletrónico: **maputo@ice.it** ou podem ser entregues a mão a Embaixada da Itália na Av. Kenneth kaunda, 387, Maputo.

No pedido de participação nas provas, os candidatos deverão declarar sob a própria responsabilidade:

- a. Apelido, nome, data, lugar de nascimento e residência;
- b. Endereço ao qual deverão ser enviadas as comunicações;
- c. De serem de sã e robusta constituição física;
- d. De ser fiscalmente residente em Moçambique;
- e. Certificado de habilitações possuído;
- f. A nacionalidade e/ou as nacionalidades que possuem;
- g. De não ter sofrido condenações penais nem ter processos penais pendentes;



- h. O estado em relação às obrigações militar (para os candidatos sujeitos ao serviço militar obrigatório).
- i. De conhecer a língua italiana.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS DE EXAME

Para serem admitidos às provas, os candidatos deverão apresentar também preliminarmente (até às 18.00 horas do dia 25.1.2020) a seguinte documentação na ICE de Maputo c/a Embaixada da Itália Av. Kenneth Kaunda, 387, Maputo ou enviar ao seguinte endereço de correio eletrónico, **maputo@ice.it**:

- a. Curriculum vitae;
- b. Cópia autenticada do certificado de habilitações académicas exigido;
- c. Certificado atestante a residência fiscal em Moçambique;
- d. Certificação relativa à não subsistência de eventuais condenações penais bem como de processos pendentes, emitida pela competente autoridade moçambicana (pelo "Casellario Giudiziale e dei Carichi Pendenti", se for cidadão italiano);
- e. Cópia de um documento de identidade.

4. EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELECÇÃO

Determinam a exclusão das provas de selecção:

- a. Os pedidos nos quais não conste a posse de todos os requisitos exigidos no precedente ponto "1. Requisitos Gerais para a participação".
- b. A falta de apresentação da documentação exigida no ponto "3. Documentação para participação nas provas de exame" no prazo indicado;
- c. Os pedidos que não contenham a assinatura autógrafa;
- d. Os pedidos apresentados para além do prazo estabelecido pelo precedente ponto 2 do presente aviso.

5. PROVAS DE EXAME

As provas de exame deverão ser efectuadas em língua italiana.

Os candidatos que estiverem na posse dos requisitos acima indicados, serão submetidos a uma serie de provas teórico-práticas que consistirão em:

- Um teste escrito de perguntas com resposta múltipla sobre os princípios gerais da contabilidade, sobre noções de base da contabilidade da ICE-Agência, sobre software de gestão informática "ORACLE", sobre os mecanismos de recuperação do IVA em Moçambique por parte das entidades na posse de estatuto diplomático, sobre os principais instrumentos informáticos (pacote Office, Outlook, internet) e respectivas aplicações.
- Uma prova prática destinada a verificar a capacidade de inserção de dados no software de gestão informático "ORACLE" e o conhecimento dos principais instrumentos informáticos (pacote Office, Outlook, internet) e respectivas aplicações. No âmbito da prova prática está também previsto um colóquio sobre as matérias tratadas no teste escrito.



- Uma conversa em italiano e uma tradução oral, sem uso de dicionário, de um breve texto em língua portuguesa para italiano.

6. PONTUAÇÃO MINÍMA PARA IDONEIDADE

Para obter a idoneidade os candidatos deverão conseguir a média de pelo menos 50/100, com nota não inferior a 40/100 em cada prova.

7. DOCUMENTAÇÃO

O candidato que resultar vencedor deverá produzir a certificação abaixo indicada, antes da estipulação do contrato:

- a. Certidão de nascimento;
- b. Certificado/s de nacionalidade/s possuída/s;
- c. Certificado de saúde e robusta constituição física;
- d. (somente para os candidatos de nacionalidade não moçambicana) cópia da autorização de residência.

Com referência ao ponto 7), salienta-se que na ausência de tal documentação, não é possível proceder à admissão do candidato.

Os cidadãos italianos regularmente inscritos no Registro dos Italianos Residentes no Estrangeiro (AIRE) podem apresentar uma declaração substitutiva de certificação de inscrição AIRE.

Com base nos elementos adquiridos dos pedidos apresentados dentro do prazo, será elaborado um elenco de candidatos admitidos a fazerem as provas que serão convocados através de comunicação escrita enviada aos interessados com pelo menos 3 dias de antecedência em relação à data fixada para as referidas provas.

8. NOTA INFORMATIVA SOBRE O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento dos dados pessoais para efeitos de participação nas provas de exame e de eventual admissão será conforme aos princípios de legalidade, correção e transparência para tutela dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas físicas, segundo o Regulamento (UE), art.13. Para tal fim, fornecem-se as seguintes informações:

1. A entidade titular do tratamento é ICE-Agência para a Promoção no Estrangeiro e para a Internacionalização das empresas italianas, que, no caso específico, opera através da ICE Maputo - Agência para a Promoção no Estrangeiro e para a Internacionalização das empresas italianas – Gabinete para a Promoção do Intercâmbio da Embaixada da Itália, sito na avenida Kenneth Kaunda nº 387, e-mail: maputo@ice.it, tel: +258 21487106;
2. A ICE- Agência para a Promoção no Estrangeiro e para a Internacionalização das empresas italianas, dispõe de um responsável para a protecção dos dados pessoais



- que, em caso de quesitos ou reclamações, pode ser contactado nos seguintes endereços (Agenzia ICE Roma, n.00144, via Liszt,21 - tel: 06 59921; e-mail: urp@ice.it);
3. Os dados pessoais tratados têm como única finalidade a admissão às provas de exame para os candidatos e a gestão da relação de emprego para o vencedor. A eventual recusa pode comportar a exclusão da participação nas provas, a admissão com reserva ou a impossibilidade de proceder à admissão;
 4. O tratamento será efectuado em modalidade manual ou informatizada por pessoal especialmente encarregado;
 5. Os dados serão comunicados aos órgãos de controle interno e externo da ICE- Agência para a Promoção no Estrangeiro e para a Internacionalização das empresas italianas. Com a assinatura da presente nota informativa, o interessado dá o seu consentimento à comunicação dos referidos dados também às competentes autoridades locais para a sua verificação e à publicação dos elementos essenciais do contrato estipulado no website do empregador em conformidade com a normativa italiana sobre a transparência dos contratos públicos;
 6. Os dados dos candidatos serão conservados, por um período máximo de 5 anos, a contar da data das provas salvo recursos/contenciosos; e do vencedor, a tempo indeterminado por motivos de certeza jurídica;
 7. O interessado pode pedir o acesso aos seus dados pessoais e a sua rectificação. Nestes casos, o interessado deverá apresentar pedido específico aos endereços indicados no ponto 1, informando para conhecimento do responsável da protecção dos dados da ICE- Agência para a Promoção no Estrangeiro e para a Internacionalização das empresas italianas, aos endereços indicados no ponto 2.

Se considerar que os seus direitos tiverem sido violados, o interessado pode apresentar uma reclamação a responsável da protecção dos dados da ICE- Agência para a Promoção no Estrangeiro e para a Internacionalização das empresas italianas. Em alternativa, pode dirigir-se ao garante para a protecção dos dados pessoais (Piazza de Montecitorio 121, 00186 Roma, tel. 0039 06 696771 (PBX), e-mail: garante@gdp.it, cec: protocollo@pec.gdp.it).

Data, 7 janeiro de 2021



O Diretor
Gianni Loreti

O presente Aviso foi afixado no quadro de Avisos do Gabinete ICE de Maputo no dia 7 de janeiro de 2021



O Diretor
Gianni Loreti

ICE - Agência para a internacionalização das empresas italianas
Escritório para a Promoção de intercâmbios da Embaixada da It: